



PROJETO DE LEI 114/2025

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

04.003 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / URBANISMO	
448-4.4.90.61.00.00.00.00-1501-Aquisição de imóveis por compra e desapropriação.....R\$	35.000,00
TOTAL.....R\$	35.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das reduções de despesas, como segue:

04.001 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / VIAÇÃO URBANA	
52-4.4.90.51.00.00.00.00-1501-Obras e instalações.....R\$	30.000,00
76-4.4.90.51.00.00.00.00-1501-Obras e instalações.....R\$	5.000,00
TOTAL.....R\$	35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 03 de outubro de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional Especial ao orçamento geral do exercício de 2025, em virtude da necessidade de remanejamento de dotações em outras fontes e elementos de despesas de maior necessidade.

Sendo essa para completar o valor para a compra de um terreno urbano para a construção do novo prédio do CRAS.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 03 de outubro de 2025

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal